



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>2730 / 21</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Indica ao Governador de Estado, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDESC, a inclusão no planejamento do concurso da Polícia Civil, a programação de profissionais qualificados para compor futuramente a 1^a Delegacia Especializada na Pessoa com Deficiência.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 146, inciso VII e 188 do Regimento Interno desta Casa, ao Governador de Estado, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDESC, a inclusão no planejamento do concurso da Polícia Civil, a programação de profissionais qualificados para compor futuramente a 1^a Delegacia Especializada na Pessoa com Deficiência, tendo em vista os esclarecimentos contidos no Ofício nº6187/2019/SESDEC-GAB, em resposta a Indicação Parlamentar nº757/2019, a qual solicita a criação da 1^a Delegacia Especializada na Pessoa com Deficiência, informando a impossibilidade de atender ao pleito em virtude do atual déficit de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a medida visa promover, além do tratamento policial, um trabalho assistencial na rede pública de segurança.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para que seja devidamente encaminhada a presente Indicação.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta indicação tem como objetivo, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, recomendar, ao Governador de Estado, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDESC, a inclusão no planejamento do concurso da Polícia Civil, a programação de profissionais qualificados para compor futuramente a 1ª Delegacia Especializada na Pessoa com Deficiência, tendo em vista os esclarecimentos contidos no Ofício nº6187/2019/SESDEC-GAB, em resposta a Indicação Parlamentar nº757/2019, a qual solicita a criação da 1ª Delegacia Especializada na Pessoa com Deficiência, informando a impossibilidade de atender ao pleito em virtude do atual déficit de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Isto posto, conforme o artigo 188 do Regimento Interno, Indicação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo ou Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa vale ressaltar que a medida visa promover, além do tratamento policial, um trabalho assistencial na rede pública de segurança.

Neste cenário, insta salientar, que não são raros os momentos em que a pessoa com deficiência sofre abusos de diversas naturezas, sendo muitas vezes enganada, espancada e extorquida. Infelizmente há vários casos de crimes contra pessoas com deficiência, e, diante disso, buscamos o apoio do Poder Executivo, quanto à implantação dessa delegacia no Estado de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Rondônia, a fim de instruir à respeito das suas obrigações enquanto cidadãos e levá-los ao conhecimento dos seus direitos, na maioria das vezes desrespeitados.

Outrossim, a criação da Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (DPPD) poderá dar apoio às outras delegacias, visando sempre garantir o pleno exercício dos direitos por parte das pessoas com qualquer necessidade especial.

Pelo exposto, a importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.